



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 246, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

=Autoriza a Celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CONDECA/SP e Prefeitura Municipal e dá outras providências=.

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente através de projeto específico, visando a transferência de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 2º - No processo de parceria para prestação de serviços, na rede de proteção social da criança e do adolescente, sendo esse o objeto do convênio, o Município assumirá integralmente a gestão de serviços a executar, com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado, de forma direta ou mutua colaboração com as entidades e organizações de atendimento as crianças e adolescentes situadas no Município.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 29 de junho de 2005


LUCIANA MARIA RETZ PREFEITURA MUNICIPAL
Prefeita Municipal

ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
246, fls. 14, Livro nº 01